



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
26/03/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3877/2020 de 26/03/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1031/2020 de 26/03/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.028,56 (quarenta e cinco mil e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
686 - 3.3.90.30.00.00	133 MATERIAL DE CONSUMO	45.028,56
<b>Total Suplementação:</b>		<b>45.028,56</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 26 de março de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
26/03/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3878/2020 de 26/03/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1031/2020 de 26/03/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 114,54 (cento e catorze reais e cinquenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
686 - 3.3.90.30.00.00	133 MATERIAL DE CONSUMO	114,54
<b>Total Suplementação:</b>		<b>114,54</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 133 114,54  
**Total da Receita: 114,54**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 26 de março de 2020.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2020**

**\*\* Elotech \*\***

26/03/2020

Pág. 1/1

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
26/03/2020  
Pág. 1/1

Exercício: 2020

### Decreto nº 3879/2020 de 26/03/2020

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1030/2020 de 26/03/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0037.2.050.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
684 - 4.4.90.51.00.00	882 OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 882	350.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>350.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 26 de março de 2020.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2020

\*\* Elotech \*\*

26/03/2020

Pág. 1/1

ADAUTO O APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte dias do mês de março do ano de 2020, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 008/2020**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **aquisição de material de construção, elétrico e equipamentos, para a manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **V A FAGUNDES ARTEFATOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Jardim Alegre-PR, na Rua Ivaiporã, nº178, CEP 86860-000, inscrita no CNPJ sob o nº 81.700.569/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Valdir Alves Fagundes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.883.817-2, inscrito no CPF sob o nº 635.414.249-15, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, nº 200, na cidade de Jardim Alegre-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
255	Manilha 100 metros MF	FACIJA	100,00	R\$ 310,00	R\$ 31.000,00
256	Manilha 40cm MF	FACIJA	150,00	R\$ 54,00	R\$ 8.100,00
257	Manilha 60cm MF	FACIJA	80,00	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00
258	Manilha 80 cm MF	FACIJA	50,00	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00

Valor Total - R\$ 56.170,00(cinquenta seis mil, centos setenta reais)

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LIDIANÓPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Duque de Caxias, nº 546, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **79.209.482/0001-44**, neste ato representada pelo Sr. Aronildo Aparecido Ortiz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 4.689.469-3, inscrito no CPF sob o nº 726.627.009-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 626, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Adaptador inter. ¾ PVC	PLASTILIT	50,00	R\$ 0,89	R\$ 44,50
4	Adesivo plástico- 17 gramas	PLASTILIT	15,00	R\$ 1,49	R\$ 22,35
6	Anel de vedação p/ vaso sanitário	MUNDIAL	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
8	Areia fina (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	20,00	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
10	Areia média (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	60,00	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
12	Armação Pressbow p/1 isolador	F.J	3,00	R\$ 9,20	R\$ 27,60
16	Balastra de eucalipto 1,50	J.B	10,00	R\$ 14,50	R\$ 145,00
20	Barra de Tubo galvanizado ½ polegada	F.J	25,00	R\$ 14,00	R\$ 350,00
22	Batente de Porta cedrilho 3 x 13cm	PALUDO	10,00	R\$ 69,60	R\$ 696,00
23	Borracha preta p/ caixa de descarga	ASTRA	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00
29	Bucha PVC 10	VONDER	1,00	R\$ 0,14	R\$ 0,14
30	Bucha S6	VONDER	10,00	R\$ 0,05	R\$ 0,50
34	CABO ACO 5/16 6 X 7 GALV	VONDER	10,00	R\$ 7,90	R\$ 79,00
38	Cabo flexível 1.5 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 0,50	R\$ 50,00
39	Cabo flexível 10 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 3,35	R\$ 335,00
40	Cabo flexível 2.5 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00
41	Cabo flexível 4.0 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 1,40	R\$ 140,00
42	Cabo flexível 6.0 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 2,30	R\$ 230,00
43	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
44	CABO RAMAL TRIPLEX 3 X 16MM	ULTRAFLEX	55,00	R\$ 5,20	R\$ 286,00
45	CABO TRANSMISSAO DADOS - CABO REDE LAN	ULTRAFLEX	60,00	R\$ 1,49	R\$ 89,40
50	Cadeado em aço 45 mm	STAM	5,00	R\$ 14,99	R\$ 74,95
51	Cadeado em aço 60 mm	STAM	5,00	R\$ 41,00	R\$ 205,00
53	Caixa d'água de pvc 1000 ltrs	FIBRAOESTE	5,00	R\$ 235,00	R\$ 1.175,00
57	Caixa de luz 4" x 2"	SOMAR	10,00	R\$ 0,59	R\$ 5,90
58	Caixa de passagem 15X15	F.J	10,00	R\$ 12,80	R\$ 128,00
59	Caixa de passagem 20 x 20	F.J	10,00	R\$ 16,80	R\$ 168,00
60	Caixa Padrão	F.J	10,00	R\$ 69,50	R\$ 695,00
63	Caixa sifonada plástico 100 x 50mm quadrada	PLASTILIT	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00
64	Caixa sifonada plástico 150 x 50mm quadrada	PLASTILIT	5,00	R\$ 20,90	R\$ 104,50
65	Cal Virgem 20 kg	SOLOFINO	200,00	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
66	CANALETA 20X10X2000 C/ FITA ADESIVA	ILUMI	20,00	R\$ 4,70	R\$ 94,00
68	CANALETA C/FITA ADESIVA 20X20X2,00	ILUMI	10,00	R\$ 9,60	R\$ 96,00
74	Canopla para base de ¾	VIQUA	15,00	R\$ 4,45	R\$ 66,75
75	Canopla para base de 1 ½	VIQUA	10,00	R\$ 4,45	R\$ 44,50
76	Cap para tubo de 100 mm esgoto	PLASTILIT	15,00	R\$ 4,45	R\$ 66,75
78	CATRACA ESTICAR ARAME C/ ROSETA	CINFER	55,00	R\$ 5,89	R\$ 323,95
79	Cavadeira 9 mm s/ cabo	PANDOLFO	3,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
80	Cavadeira c/ 2 cabo articulado	KALA	2,00	R\$ 20,00	R\$ 40,00
81	Cavadeira tipo trado 20 cm	CINFER	2,00	R\$ 34,00	R\$ 68,00
82	Chibanca larga s/ cabo	VONDER	1,00	R\$ 37,50	R\$ 37,50
84	Chuveiro super ducha 110v	SINTEX	20,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00
85	Cilindro fechadura	MGM	10,00	R\$ 10,50	R\$ 105,00
86	Cimento CP II E-32-saco c/ 50 kg	SUPREMO	500,00	R\$ 19,90	R\$ 9.950,00
92	Comunheira 4mm – sem amianto	MULTILIT	20,00	R\$ 9,80	R\$ 196,00
93	Comunheira 5mm - sem amianto	MULTILIT	10,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00
94	Conector Metalico 70mm	INTELLI	15,00	R\$ 15,90	R\$ 238,50
95	CONECTOR METALICO SPLIT 16MM	INTELLI	35,00	R\$ 6,45	R\$ 225,75
96	Conector p/ Haste terra padrão	INTELLI	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

97	Conjunto 1S 1T com placa 2 x 4 mod. blanc	ILUMI	10,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00
98	Conjunto 1S com placa 2 x 4 mod. Blanc	ILUMI	10,00	R\$ 5,40	R\$ 54,00
99	Conjunto 2P+T com caixa mod. Blanc	ILUMI	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
103	CORRENTE ELO SOLD 4.5 MM	VONDER	1.200,00	R\$ 20,90	R\$ 25.080,00
104	CORRENTE ELO SOLD 6.4 MM - 1/4	VONDER	1,00	R\$ 20,90	R\$ 20,90
105	CORRENTE ELO SOLD 8 MM - 5/16	VONDER	1,00	R\$ 20,90	R\$ 20,90
106	Corrente polida 12 mm	VONDER	10,00	R\$ 18,80	R\$ 188,00
107	Corrente polida 6 mm	VONDER	10,00	R\$ 18,80	R\$ 188,00
108	Corrente polida 8 mm	VONDER	10,00	R\$ 18,80	R\$ 188,00
113	Curva p/ Elet. PVC 21/2 X 90	PLASTILIT	5,00	R\$ 12,45	R\$ 62,25
114	Curva PVC 90º ¾ eletroduto	PLASTILIT	10,00	R\$ 1,39	R\$ 13,90
115	Curva PVC 90º 1 eletroduto	PLASTILIT	1,00	R\$ 2,28	R\$ 2,28
118	Desempenadeira de Plástico 15/26	MAX	3,00	R\$ 9,90	R\$ 29,70
124	Disco Circular 7 ¼ 185mm x 16 x 24 dentes	HEAVY DUTY	10,00	R\$ 16,80	R\$ 168,00
125	Disco para cortar piso turbo	MULTILIT	10,00	R\$ 12,15	R\$ 121,50
126	Disco para madeira 24 dentes 110mm x 20	HEAVY DUTH	10,00	R\$ 9,55	R\$ 95,50
127	Disjuntor 1 x 10 A	CHNT	5,00	R\$ 7,89	R\$ 39,45
128	Disjuntor 1 x 20 A	CHNT	5,00	R\$ 5,50	R\$ 27,50
130	Disjuntor 1 x 40 A	CHNT	10,00	R\$ 10,35	R\$ 103,50
136	Disjuntor 3 x 100 A	CHNT	10,00	R\$ 88,20	R\$ 882,00
137	Disjuntor 3 x 30 A	CHNT	5,00	R\$ 28,50	R\$ 142,50
138	Disjuntor 3 x 40 A	CHNT	5,00	R\$ 28,50	R\$ 142,50
140	Disjuntor 3 x 70 AA	CHNT	3,00	R\$ 44,90	R\$ 134,70
141	Dobradiça 2.1/2	VILA	10,00	R\$ 1,49	R\$ 14,90
143	Dobradiça Pequena 1 ½	VONDER	20,00	R\$ 0,95	R\$ 19,00
144	Enchada Nº 32	VONDER	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
148	Escada de abrir 12 degrau para pintor	PARANA	2,00	R\$ 205,00	R\$ 410,00
150	Escova manual em aço - sem cabo	MAX	10,00	R\$ 6,90	R\$ 69,00
151	Espátula Nº 12	CORTAG	5,00	R\$ 9,99	R\$ 49,95
154	Extensão de 5 mtr.	ILUMI	30,00	R\$ 15,00	R\$ 450,00
155	Fechadura externa	HELA	30,00	R\$ 29,40	R\$ 882,00
157	Fechadura para porta de Ferro	STAM	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00
159	Fecho Fio redondo 234 (cartela) com parafuso	ROCHA	1,00	R\$ 6,45	R\$ 6,45
161	Ferro ¼ - CA- 50 Barra com 12mtr	SINOBRAS	40,00	R\$ 14,90	R\$ 596,00
163	Ferro 4,2 mm aço CA- 60 Barra com 12mtr	SINOBRAS	30,00	R\$ 7,45	R\$ 223,50
166	FIO CABO FLEXIVEL 10 MM	ULTRAFLEX	300,00	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
167	FIO CABO FLEXIVEL 4 MM	ULTRAFLEX	200,00	R\$ 1,85	R\$ 370,00
168	FIO CABO FLEXIVEL 6MM	ULTRAFLEX	120,00	R\$ 2,90	R\$ 348,00
169	Fio cabo flexivel 70mm	ULTRAFLEX	20,00	R\$ 30,95	R\$ 619,00
170	Fio cabo flexivel 90mm	ULTRAFLEX	20,00	R\$ 34,90	R\$ 698,00
171	FIO CABO PP 2 X 1.5	ULTRAFLEX	85,00	R\$ 2,38	R\$ 202,30
176	Fio Solido 1,5mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 0,69	R\$ 69,00
178	Fio Solido 2.5 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 1,09	R\$ 109,00
179	Fio Solido 4 mm	ULTRAFLEX	100,00	R\$ 1,79	R\$ 179,00
181	FIO SOM BICOLOR 2 X 1,50 MM	ULTRAFLEX	30,00	R\$ 2,09	R\$ 62,70
184	FITA DUPLA FACE VERDE 12MM VHB	AFA	20,00	R\$ 1,99	R\$ 39,80
185	Fita galv. lisa 18mm	F.J	1,00	R\$ 1,99	R\$ 1,99
186	FITA ISOLANTE 19MM 20 MT	AFA	30,00	R\$ 5,49	R\$ 164,70
192	Flange p/ cx padrão 2 1/2	LZ	10,00	R\$ 5,49	R\$ 54,90
196	Fusível de proteção 30	DIAZED	50,00	R\$ 2,65	R\$ 132,50
198	Grampo para Cerca	GERDAU	20,00	R\$ 9,85	R\$ 197,00
199	Haste terra cobreada 2,4x12,7 metros	INTELLI	5,00	R\$ 22,50	R\$ 112,50
200	Interruptor externo	ILUMI	30,00	R\$ 4,85	R\$ 145,50



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

201	ISOLADOR ROLDANA PVC 36X36	LZ	20,00	R\$ 0,39	R\$ 7,80
203	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 40 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,48	R\$ 29,60
204	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 50 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 2,18	R\$ 43,60
205	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 100 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 3,34	R\$ 66,80
206	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 40 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,78	R\$ 15,60
207	Joelho de PVC p/ esgoto de 90 graus 50 mm	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,68	R\$ 33,60
208	Joelho LRM 25 x ½	PLASTILIT	25,00	R\$ 1,96	R\$ 49,00
209	Joelho LRM 25 x ¾	PLASTILIT	20,00	R\$ 1,48	R\$ 29,60
210	JOELHO SOLD 90X25MM A	PLASTILIT	20,00	R\$ 0,44	R\$ 8,80
211	Joelho soldável 20 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,29	R\$ 2,90
220	LÂMPADA LED 9W	FOCO	70,00	R\$ 6,10	R\$ 427,00
221	LÂMPADA LED TUBULAR T8 16W	FOCO	50,00	R\$ 19,90	R\$ 995,00
222	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W	FOCO	50,00	R\$ 15,50	R\$ 775,00
224	Lâmpada mista de 500W E-40 nacional	FOCO	30,00	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
227	Lâmpada vapor mercúrio 80W E-27 nacional	FOCO	20,00	R\$ 12,70	R\$ 254,00
231	Linha p/ Pedreiro 100 Mts	WORKER	5,00	R\$ 4,85	R\$ 24,25
232	Lixa ferro Nº 100	NORTON	20,00	R\$ 2,10	R\$ 42,00
233	LONA PRETA 150 MC - 4,00 MT	LONAX	160,00	R\$ 1,19	R\$ 190,40
234	LONA PRETA 150 MC - 6,00 MT	LONAX	145,00	R\$ 1,29	R\$ 187,05
235	Lona preta 150 micra rolo 100 mts	LONAX	500,00	R\$ 1,19	R\$ 595,00
236	Luminária 2,00X20 Completa com Lampada	TASCHIBRA	15,00	R\$ 51,90	R\$ 778,50
237	Luminária 2,00X40 Completa com Lampada	TASCHIBRA	10,00	R\$ 63,90	R\$ 639,00
239	Luva 2 1/2	P.V.C	20,00	R\$ 3,89	R\$ 77,80
245	Mangueira Corrugada 20 mm	CIMFLEX	10,00	R\$ 0,84	R\$ 8,40
246	Mangueira Corrugada 25 mm	CIMFLEX	10,00	R\$ 0,98	R\$ 9,80
247	MANGUEIRA ESGUICHO MT - TRANC 1,25MM AMARELA	UNIFIOS	40,00	R\$ 2,39	R\$ 95,60
248	MANGUEIRA ESGUICHO MT - TRANC 2,0MM AMARELA	UNIFIOS	35,00	R\$ 2,45	R\$ 85,75
249	MANGUEIRA ESGUICHO MT - TRANC 2,0MM LARANJA	UNIFIOS	130,00	R\$ 2,98	R\$ 387,40
250	Mangueira marrom 3/4 "x 2, 0 cm	OGIMA	300,00	R\$ 1,09	R\$ 327,00
251	MANGUEIRA PRESSAO 500PSI 3/8	REAL	2,00	R\$ 5,20	R\$ 10,40
252	Mangueira Preta ¾ x 1,6 mm	OGIMA	300,00	R\$ 0,85	R\$ 255,00
262	Massa para calafetar - com 350g caixa	CARFLEX	10,00	R\$ 6,25	R\$ 62,50
263	MATAJUNTA EUCALIPTO C/ 3.00MT	J.B	30,00	R\$ 2,45	R\$ 73,50
267	MEIO FIO TIPO 2DR 15X25	FACIJA	300,00	R\$ 28,90	R\$ 8.670,00
271	Modulo p/ 3 medidor	F.J	3,00	R\$ 449,00	R\$ 1.347,00
273	Parafuso 4,8 x 45 cabeça chata	CISER	60,00	R\$ 0,29	R\$ 17,40
274	Parafuso 5/8 X 8	CISER	50,00	R\$ 9,08	R\$ 454,00
275	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 13 AGULHA	CISER	1.100,00	R\$ 0,07	R\$ 77,00
276	PARAFUSO BROCANTE 4,2 X 19 FLANGEADO	CISER	170,00	R\$ 0,11	R\$ 18,70
277	PARAFUSO BROCANTE 5,5 X 1 SEXTAVADO	CISER	40,00	R\$ 0,26	R\$ 10,40
278	Parafuso fenda com panela 3,9 x 25 mm	CISER	100,00	R\$ 0,23	R\$ 23,00
279	Parafuso fenda máquina ¼ x ¾	CISER	100,00	R\$ 0,28	R\$ 28,00
280	Parafuso fenda máquina ¼ x 1.1/2"	CISER	100,00	R\$ 0,28	R\$ 28,00
281	Parafuso fenda máquina ¼ x 2	CISER	100,00	R\$ 0,28	R\$ 28,00
282	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 4	CISER	35,00	R\$ 0,98	R\$ 34,30





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

283	PARAFUSO PHILIPS CAB CHATA 3.5X40	CISER	30,00	R\$ 0,14	R\$ 4,20
284	PARAFUSO PHILIPS CAB CHATA 5.0X50	CISER	45,00	R\$ 0,28	R\$ 12,60
285	Parafuso rosca soberba 1/4 X 60	CISER	100,00	R\$ 0,48	R\$ 48,00
286	PARAFUSO ROSCA SOBERBA 1/4 X 65	CISER	60,00	R\$ 0,48	R\$ 28,80
287	PARAFUSO TELHA 110MM COMPLETO	INGAFIX	80,00	R\$ 0,70	R\$ 56,00
289	Pedra nº01	IVAI	100,00	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
290	Pedrisco	IVAI	100,00	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00
307	Placa cega 4x 2 mod. Blanc	ILUMI	1,00	R\$ 1,90	R\$ 1,90
312	PORCA SEXTAVADA 3/8 UNC	CISER	30,00	R\$ 0,14	R\$ 4,20
313	PORCA SEXTAVADA 5/16 UNC	CISER	40,00	R\$ 0,15	R\$ 6,00
317	Poste padrão 200 D 7,20 MTS	INCOPOSTE	10,00	R\$ 323,00	R\$ 3.230,00
321	Pranchão 5cm x 20cm x 5,00 mts eucalipto	J.B	50,00	R\$ 10,04	R\$ 502,00
322	Pranchão 5cm x 20cm x 3,00 mts eucalipto	J.B	10,00	R\$ 10,04	R\$ 100,40
323	PRANCHA0 5CMX20CM EUCALIPTO	J.B	90,00	R\$ 10,04	R\$ 903,60
324	PRANCHA0 7CMX20CM EUCALIPTO	J.B	225,00	R\$ 14,00	R\$ 3.150,00
325	Prego 12X12.	TOP	30,00	R\$ 9,10	R\$ 273,00
330	Prego 19 x 36	TOP	70,00	R\$ 9,49	R\$ 664,30
331	Prego 22 x 42	TOP	30,00	R\$ 8,19	R\$ 245,70
332	Prego 22 x 48	TOP	50,00	R\$ 9,49	R\$ 474,50
333	Prego 24 x 60	TOP	50,00	R\$ 12,79	R\$ 639,50
337	Quadro para 3 disjuntor externo PVC Din	LIEGE	2,00	R\$ 11,90	R\$ 23,80
342	Reator eletronic 1 x 40W bivolt	LUKMA	10,00	R\$ 19,00	R\$ 190,00
343	Rebite de pressão 4,0 x 10mm	VONDER	3,00	R\$ 0,14	R\$ 0,42
344	Receptáculo E-27	FOXLUX	3,00	R\$ 3,29	R\$ 9,87
345	Registro de esfera soldável 25 1/2	PLASTILIT	10,00	R\$ 10,20	R\$ 102,00
348	Registro de pressão com canopla 3/4	VIQUA	10,00	R\$ 18,50	R\$ 185,00
353	Reparo p/ válvula hidra 847	BLUKIT	10,00	R\$ 41,50	R\$ 415,00
354	Reparo p/ válvula hidra 914	BLUKIT	10,00	R\$ 24,50	R\$ 245,00
355	Resistência superducha 127v	FAME	10,00	R\$ 17,90	R\$ 179,00
359	RIPAO PINUS 3.0 X 5 C/ 3MTS	J.B	30,00	R\$ 3,58	R\$ 107,40
360	RIPAO PINUS PLAINADO 2.5 X 5 C/ 3MTS	J.B	30,00	R\$ 3,88	R\$ 116,40
361	RODA FORRO PVC	INOVA	45,00	R\$ 2,70	R\$ 121,50
362	RODA FORRO PVC TIPO U	INOVA	55,00	R\$ 2,14	R\$ 117,70
365	Seladora 3,600 p/ madeira	FARBEN	10,00	R\$ 62,50	R\$ 625,00
368	Sifão Sanfonado 1 x 40 SSP40	PLASTILIT	10,00	R\$ 7,10	R\$ 71,00
369	Sifão Sanfonado universal	PLASTILIT	10,00	R\$ 5,50	R\$ 55,00
370	Silicone Incolor 274g	MUNDIAL	2,00	R\$ 12,00	R\$ 24,00
373	Sobrepot tomada trip. comput	PERLUG	10,00	R\$ 7,45	R\$ 74,50
374	Sobretampa p/ visor cx padrão	F.J	2,00	R\$ 27,80	R\$ 55,60
376	Solvente 900 ml	FARBEN	50,00	R\$ 8,89	R\$ 444,50
377	Soquete com rabicho E-27	FOCO	30,00	R\$ 3,19	R\$ 95,70
379	Soquete fluorescente com mala	ILUMI	15,00	R\$ 1,98	R\$ 29,70
380	Tabua de eucalipto 25 cmx 3mt	J.B	200,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
381	Tabua pinos 20 cm, com 3 metros	J.B	200,00	R\$ 4,70	R\$ 940,00
382	Tabua pinos 30 cm, com 3 metros	J.B	200,00	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
386	Tampa de concreto para fossa 1,50 diametro no mínimo 5cm altura	ESTRELA	5,00	R\$ 164,90	R\$ 824,50
387	Tampa para modulo lateral p/ medidor	F.J	5,00	R\$ 229,00	R\$ 1.145,00
389	Tê PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 5,80	R\$ 58,00
391	Tê soldável 50	PLASTILIT	20,00	R\$ 3,80	R\$ 76,00
392	Tê soldável 50 x 25	PLASTILIT	10,00	R\$ 2,70	R\$ 27,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

393	Tela alambrado 1,50m x 25 metros	MORLAN	5,00	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
394	TELA MOSQUITEIRO1,50	VONDER	55,00	R\$ 3,00	R\$ 165,00
399	Telha de 2,13 x 0,50 x 4 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 11,99	R\$ 359,70
403	Telha romana Tamanho padrão	MONTEIRO	1.000,00	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
404	TELHA S/ AMIANTO 2.44 X 0.50 X 4MM	MULTILIT	60,00	R\$ 12,90	R\$ 774,00
406	Terminal Pino curto 70mm	INTELLI	20,00	R\$ 20,20	R\$ 404,00
407	Terminal Pino longo 70mm	INTELLI	20,00	R\$ 21,90	R\$ 438,00
409	Tijolo 6 furos 1ª linha	SERRA NEGRA	15.000,00	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
411	Tinta a óleo brilhante 3,600 ltrs; composição: resina alquídicas; aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	GRAFFLIT	20,00	R\$ 49,90	R\$ 998,00
412	Tinta a óleo brilhante 900 ml; composição: resina alquídicas; aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitáticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos.	GRAFFLIT	10,00	R\$ 16,40	R\$ 164,00
413	Tinta Esmalte Sintético 3.600 ltr;composição: resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos com pequenas frações aromáticas.	LIDERLIT	20,00	R\$ 62,90	R\$ 1.258,00
414	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 18 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	MULTILIT	25,00	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
419	Tinta semi brilho látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	GRAFFTEX	10,00	R\$ 69,90	R\$ 699,00
420	Tomada com placa mod. Blanc	ILUMI	20,00	R\$ 6,10	R\$ 122,00
421	Tomada externa	ILUMI	30,00	R\$ 5,00	R\$ 150,00
426	Torneira para lavatório – 1193-C 23	AGUIA	10,00	R\$ 27,90	R\$ 279,00
431	TRELICA TG 8 - LEVE	SINOBRAS	25,00	R\$ 4,09	R\$ 102,25
432	TRELICA TG 8 - PESADA	GERDAU	40,00	R\$ 4,59	R\$ 183,60
433	Tubo de Cola Grande branca 1 kg	CASCOLA	30,00	R\$ 22,90	R\$ 687,00
434	Tubo de cola grande branca 500 gramas	CASCOLA	15,00	R\$ 14,25	R\$ 213,75
435	Tubo de descarga para caixa	ASTRA	20,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

436	Tubo de descarga para hidra	ASTRA	20,00	R\$ 11,00	R\$ 220,00
437	Tubo de eletroduto PVC 3 metros ¾ "	LZ	15,00	R\$ 5,99	R\$ 89,85
438	Tubo de eletroduto PVC 3 metros 1"	LZ	20,00	R\$ 8,80	R\$ 176,00
439	Tubo de PVC para esgoto 40 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 3,29	R\$ 98,70
440	Tubo de PVC para esgoto 50 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 5,89	R\$ 176,70
441	Tubo de PVC para esgoto 100 mm	PLASTILIT	30,00	R\$ 8,18	R\$ 245,40
442	Tubo galvanizado 1 polegada	QUALITY	5,00	R\$ 22,90	R\$ 114,50
443	Tubo PVC 3MTS 1	LZ	20,00	R\$ 10,49	R\$ 209,80
444	Tubo PVC 3MTS 2 1/2	LZ	30,00	R\$ 26,90	R\$ 807,00
445	Tubo redondo industrial 90 mm 2"	GERDAU	30,00	R\$ 9,79	R\$ 293,70
449	Vaso sanitário branco modelo standart	SANTA MARINA	10,00	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
452	Verniz acrílico 3,600 litros. Composição: resina acrílica estirenada, hidrocarbonito alifático para pedra, concreto e cerâmica	GRAFFLIT	10,00	R\$ 38,90	R\$ 389,00
454	Viga de eucalipto 10 x 5	J.B	200,00	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
459	Vitro de correr 1,00 x 1,20m	BRASIL	10,00	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
460	Vitro de correr 1,50 x 1,20m RQ 12	BRASIL	10,00	R\$ 258,90	R\$ 2.589,00
463	Xadrez 500 gr	LANXESS	40,00	R\$ 15,80	R\$ 632,00

**Valor Total - R\$ 140.623,00(cento quarenta mil e seiscientos vinte três reais)**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **SERRALHERIA COMAFER LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis-PR, na Rua Duque de Caxias, nº 479, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **20.352.296/0001-17**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Rodrigues Pugas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8.091.618-3, inscrito no CPF sob o nº 007.541.839-80, residente e domiciliado na Rua Tamoyos, nº 68, na cidade de Jardim Alegre-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
464	LETRA EM AÇO, ESPESSURA 18 - COM 1MT X 0.60MT E 20 CM DE PROFUNDIDADE, PINTADA, INSTALAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA	SERRALHERIA COMAFER	30,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
465	CORAÇÃO EM AÇO, ESPESSURA 18 - COM 1,50MT X 1.80MT E 20 CM DE PROFUNDIDADE, PINTADA, INSTALAÇÃO POR CONTA DA PREFEITURA	SERRALHERIA COMAFER	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

**Valor Total - R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais)**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 292, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº **24.195.599/0001-24**, neste ato representada pelo Sr(a). Elizabete de Fátima Borges dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 7592550-6, inscrito no CPF sob o nº 046.297.619-00, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 278, na cidade de Lidianópolis, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	.Adaptador flange ¾ PVC	Plastilit	50,00	R\$ 4,00	R\$ 200,00
2	ABRACADEIRA NYLON 4.8 X 20 CM	Worker	30,00	R\$ 0,34	R\$ 10,20
5	Adesivo plástico- 75 gramas	TIGRE	15,00	R\$ 2,05	R\$ 30,75
7	ARAME RECOZIDO No18	GERDAU	25,00	R\$ 9,00	R\$ 225,00
9	Areia grossa (amostra sujeita a aprovação)	GUAIRA	40,00	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
11	Argamassa p/ assentamento de piso/azulejo 20 kg, AC1	COLA BEM	50,00	R\$ 7,80	R\$ 390,00
13	ARRUELA LISA 3/8	WORKER	25,00	R\$ 0,10	R\$ 2,50
15	Arruela Quadrada 5/8	WORKER	15,00	R\$ 0,28	R\$ 4,20



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

17	Banco curvado de concreto com medidas mínimas de 175x48x57 cm	ESTRELA	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
18	Banco de concreto, com encosto, com no mínimo 1,30m (comp.) x 0,38cm(encosto)x0,40cm(acentos).	ESTRELA	10,00	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
19	Banco de concreto, sem encosto, com no mínimo 1,30m (comp.) x 40cm(acentos)x55cm (alt. Banco).	ESTRELA	10,00	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
21	Base para rele foto eletrônico	LIEGE	10,00	R\$ 8,40	R\$ 84,00
24	Braçadeira U de ½	WORKER	15,00	R\$ 0,45	R\$ 6,75
25	Brocas aço rápido 5/16	MTX	10,00	R\$ 5,60	R\$ 56,00
26	Brocha	VILA	30,00	R\$ 2,47	R\$ 74,10
27	Bucha de redução 25x20 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,23	R\$ 2,30
28	Bucha de redução soldável 50x25 mm	PLASTILIT	1,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80
31	Bucha S8	WORKER	10,00	R\$ 0,08	R\$ 0,80
32	Cabeçote Alumínio 2 1/2	FOCO	5,00	R\$ 2,60	R\$ 13,00
33	Cabeçote p/ Eletroduto 1 ¼	FOCO	5,00	R\$ 2,40	R\$ 12,00
35	Cabo flex PP 3 x 1.5 m	QUALIFLEX	200,00	R\$ 2,70	R\$ 540,00
36	Cabo flex PP 3 x 2.5 m	QUALIFLEX	100,00	R\$ 3,16	R\$ 316,00
46	Cadeado em aço 25 mm	3F	10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
47	Cadeado em aço 30 mm	3F	10,00	R\$ 8,30	R\$ 83,00
48	Cadeado em aço 40 mm	3F	10,00	R\$ 13,45	R\$ 134,50
49	Cadeado em aço 40 mm	3F	10,00	R\$ 13,50	R\$ 135,00
52	Caibro de eucalipto 5 x 5	MADEIRA	200,00	R\$ 2,45	R\$ 490,00
54	Caixa d'água de pvc 500 ltrs	FIBROESTE	5,00	R\$ 115,00	R\$ 575,00
55	Caixa de descarga	ALUMASA	20,00	R\$ 19,00	R\$ 380,00
56	Caixa de luz 4 x 4	TRAMONTINA	5,00	R\$ 1,45	R\$ 7,25
61	Caixa padrão AN 1	ELETROPAULA	3,00	R\$ 63,90	R\$ 191,70
62	Caixa padrão CN 1	ELETROPAULA	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
67	Canaleta barra 20x20x2000	DURIM	10,00	R\$ 4,80	R\$ 48,00
69	Cano soldável 20 mmx6m	PIETROBOM	10,00	R\$ 1,90	R\$ 19,00
70	Cano soldável 25 mmx6m	PIETROBOM	20,00	R\$ 2,30	R\$ 46,00
71	Cano soldável 32 mm 3/4	PIETROBOM	10,00	R\$ 4,60	R\$ 46,00
72	Cano soldável 50 mmx6m	PIETROBOM	20,00	R\$ 8,17	R\$ 163,40
73	Cano soldável 60 mmx6m	PIETROBOM	10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
77	Cariola de lata com pneu e camara	WORKER	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
83	Chuveiro 220 volts	ENERBRÁS	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
87	Clips haste terra	FOCO	5,00	R\$ 4,80	R\$ 24,00
88	Cola para Madeira de 1 Kg, Composição: Polímetro vinílico, tensoativos e plastificados	CASCOLA	7,00	R\$ 21,00	R\$ 147,00
89	Coluna p/ Lavatório branco	SANTA CLARA	5,00	R\$ 53,00	R\$ 265,00
90	Compensado 1,10X2,20 - 10mm	MADEIRA	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
91	Compensado 1,10X2,20 - 5mm	MADEIRA	10,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00
100	Corda nylon 10 mm	WORKER	100,00	R\$ 1,15	R\$ 115,00
101	CORDA TRANC MULT 10MM	WORKER	35,00	R\$ 1,15	R\$ 40,25
102	CORDA TRANC PP 8,0MM	WORKER	155,00	R\$ 1,15	R\$ 178,25
109	Cortadeira de piso tipo 50 HD 500	WORKER	1,00	R\$ 128,00	R\$ 128,00
110	Curva Longa 150 mm esgoto 90°	BOM JESUS	10,00	R\$ 67,00	R\$ 670,00
111	Curva Longa 50 mm esgoto 90°	PIETROBOM	10,00	R\$ 3,80	R\$ 38,00
112	Curva longa de P.V.C p/ esgoto 100 mm	PIETROBOM	20,00	R\$ 21,00	R\$ 420,00
116	Desempenadeira de Madeira 14 x 28	CASTOR	3,00	R\$ 10,00	R\$ 30,00
117	Desempenadeira de Madeira 17 x 28	CASTOR	3,00	R\$ 15,00	R\$ 45,00
119	Desempenadeira de Plástico 17/30	DURAK	3,00	R\$ 9,80	R\$ 29,40
120	Dijuntor Tripolar 100	SOPRANO	5,00	R\$ 112,00	R\$ 560,00
121	Dijuntor Tripolar 50	SOPRANO	20,00	R\$ 28,00	R\$ 560,00
122	Dijuntor tripolar 70	SOPRANO	5,00	R\$ 70,00	R\$ 350,00
123	Dijuntor Tripolar 80	SOPRANO	5,00	R\$ 75,00	R\$ 375,00
129	Disjuntor 1 x 30 A	SOPRANO	5,00	R\$ 8,80	R\$ 44,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

131	Disjuntor 1 x 50 A	SOPRANO	10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
132	Disjuntor 2 x 20 A	SOPRANO	10,00	R\$ 22,00	R\$ 220,00
133	Disjuntor 2 x 30 A	SOPRANO	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
134	Disjuntor 2 x 40 A	SOPRANO	5,00	R\$ 25,00	R\$ 125,00
135	Disjuntor 2 x 50 A	SOPRANO	15,00	R\$ 25,00	R\$ 375,00
139	Disjuntor 3 x 50 A	SOPRANO	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00
142	Dobradiça 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	KALA	10,00	R\$ 6,40	R\$ 64,00
145	Enchadão Largo sem cabo	COLLINS	3,00	R\$ 20,00	R\$ 60,00
146	Engate flexível - 30 cm	PLASTILIT	10,00	R\$ 3,50	R\$ 35,00
147	Engate flexível - 40 cm	PLASTILIT	10,00	R\$ 1,86	R\$ 18,60
149	Escada extensiva 23 degraus	REAL	2,00	R\$ 320,00	R\$ 640,00
152	Espude para vaso sanitário	PLASTILIT	1,00	R\$ 3,10	R\$ 3,10
153	Extensão de 10mtr.	ILUMI	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
156	Fechadura para banheiro	HELA	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
158	Fechadura simples interna	HELA	20,00	R\$ 26,00	R\$ 520,00
160	Ferro- aço CA 50 ½ Barra com 12mtr	GERDAU	10,00	R\$ 47,00	R\$ 470,00
162	Ferro 3/8 aço CA- 50 Barra com 12mtr	GERDAU	20,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00
164	Ferro 5/16" aço CA- 50 Barra com 12mtr	GERDAU	50,00	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
165	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	GERDAU	20,00	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
172	FIO CABO PP 2 X 2,5	TEKFIO	30,00	R\$ 3,60	R\$ 108,00
173	Fio Paralelo 2 x 1,5 mm	TEKFIO	200,00	R\$ 1,70	R\$ 340,00
174	Fio Paralelo 2 x 2.5 m	TEKFIO	300,00	R\$ 2,50	R\$ 750,00
175	Fio Paralelo 2 x 4.0 m	TEKFIO	100,00	R\$ 4,15	R\$ 415,00
177	Fio Solido 10mm	TEKFIO	200,00	R\$ 4,80	R\$ 960,00
180	Fio Solido 6 mm	TEKFIO	100,00	R\$ 2,80	R\$ 280,00
182	Fita autofusão com 10 metros	WORKER	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00
183	Fita crepe 25 x 50	WORKER	30,00	R\$ 2,80	R\$ 84,00
187	FITA MULTIUSO 10 CM	MULTILIT	20,00	R\$ 3,40	R\$ 68,00
188	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	GOOL	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
189	FIXADOR LONA PRETO	WORKER	30,00	R\$ 1,50	R\$ 45,00
190	Fixador para cal	GLOBOFIX	20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00
191	Flange p/ cx padrão 1	FOCO	10,00	R\$ 2,30	R\$ 23,00
193	FORRO PVC 7MM - 6,00 MT VERSATI	BARIRI	40,00	R\$ 10,00	R\$ 400,00
194	Forro PVC 8mm	BARIRI	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
195	Furadeira Profissional, potencia de no mínimo 600 watts, tamanho do mandril de no mínimo ½" - 13mm, peso maximo de 1,8 kg, acompanha empunhadora auxiliar, chave de mandril e limitador de profundidade.	SKIL	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
197	Globo de Plastico para luminaria jardim	PCT	20,00	R\$ 16,00	R\$ 320,00
202	Joelho de PVC p/ esgoto de 45 graus 100 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 4,90	R\$ 147,00
212	Junção p/ esgoto 100 mm	MULTILIT	10,00	R\$ 5,47	R\$ 54,70
213	Junção p/ esgoto 50 mm	MULTILIT	10,00	R\$ 2,25	R\$ 22,50
214	Lamina de Serrar Ferro Manual Bimetalica - 30 cm	NICHOLSON	10,00	R\$ 2,90	R\$ 29,00
215	Lâmpada hlogena 300W x 127 volts	KIAN	100,00	R\$ 6,80	R\$ 680,00
216	LÂMPADA LED 12W	GALAXY	80,00	R\$ 7,85	R\$ 628,00
217	LAMPADA LED 15W	KIAN	45,00	R\$ 9,92	R\$ 446,40
218	LÂMPADA LED 20W	KIAN	70,00	R\$ 13,00	R\$ 910,00
219	LÂMPADA LED 7W	KIAN	70,00	R\$ 2,00	R\$ 140,00
223	LÂMPADA LED TUBULAR T8 8W	TACHIBA	50,00	R\$ 13,40	R\$ 670,00
225	Lâmpada vapor mercúrio 125W E-27 nacional	KIAN	30,00	R\$ 14,90	R\$ 447,00
226	Lâmpada vapor mercúrio 400W E-40 nacional	KIAN	25,00	R\$ 30,00	R\$ 750,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

228	Lâmpada vapor metálico HQI 150W E-27 branca	KIAN	15,00	R\$ 35,00	R\$ 525,00
229	Lâmpada vapor metálico HQI 400W E-40 tubular branca	KIAN	20,00	R\$ 45,00	R\$ 900,00
230	Lâmpada vapor metálico HQI 80W E-27 rosca	KIAN	10,00	R\$ 11,00	R\$ 110,00
238	Luminária de emergência 2x8 wt	FOXLUX	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
240	Luva de correr soldável com anel 25	PLASTILIT	30,00	R\$ 6,40	R\$ 192,00
241	Luva esgoto 100 x 50mm	BOM JESUS	20,00	R\$ 4,20	R\$ 84,00
242	Luva Interna ¾	OGIMA	50,00	R\$ 0,70	R\$ 35,00
243	Luva p/ esgoto simples 100 mm	BOM JESUS	20,00	R\$ 3,40	R\$ 68,00
244	Luva soldável 25 mm	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,55	R\$ 5,50
253	Mangueira preta 1x25 mm	OGIMA	300,00	R\$ 1,60	R\$ 480,00
254	Mangueira silicone 7 mm	CRISTAL	100,00	R\$ 1,75	R\$ 175,00
259	Máquina de Limpeza de alta pressão de uso semiprofissional. Características: reservatório de aditivos; saída de alta pressão; gatilho com mangueiras de alta pressão; cabo elétrico com plugue, entrada de água ou solução, chave liga/desliga, cabo; hastes; enrolador do fio tampa, acabamento direito, tampa de acabamento esquerdo; parafuso e arruelas de pressão. Dimensão (após a montagem) comprimento (mm) 6,35, largura (mm) 390; altura (mm) 860; Peso (Kg) 18. Especificações Técnica: potência 2,5 cv, frequência 60 hz; pressão máxima (ibf/pol²) 1.600; Tensão 220v; Corrente 10,5A, Temperatura máxima de entrada de água ou solução (°C) 40; vazão máxima (e/h) 480; vazão de entrada (L/h) 600; tipo de óleo da bomba 20w40 120; capacidade de óleo (ml) 120; garantia mínima de 12 meses.	WORKER	3,00	R\$ 245,00	R\$ 735,00
260	Massa Corrida 3.600	TECS	50,00	R\$ 18,00	R\$ 900,00
261	Massa corrida de PVA para interiores. Na coloração branca; resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos e acrílico; cargas minerais inertes; aditivos e água. Tambor de 18 litros.	TECS	40,00	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
264	MATAJUNTA PINUS C/ 3.00MTS	MADEIRA	55,00	R\$ 2,70	R\$ 148,50
265	Meia tábuas de eucalipto 0,10 cm	MADEIRA	100,00	R\$ 2,50	R\$ 250,00
266	Meia tábuas de eucalipto 20 cm	MADEIRA	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
268	Mesa redonda (1 metro de diâmetro, 95cm alt. e 5cm esp. no mínimo,) com 06 banquetas para serem fixados no chão, em concreto, granitina e tabuleiro.	FACIJA	10,00	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
269	Mesa redonda (90cm de diâmetro, 95cm alt. e 5cm esp. no mínimo,) com 04 banquetas para serem fixados no chão, em concreto, granitina e tabuleiro.	FACIJA	10,00	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
270	Modulo c/ Barramento	DUMONT	4,00	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
272	Pá com bico Nº 3	TRAMONTINA	4,00	R\$ 21,00	R\$ 84,00
288	Pedra nº 02	VALE DO IVAI	30,00	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
291	Pincel 319 x 1/2	WORKER	5,00	R\$ 2,20	R\$ 11,00
292	Pincel 319 x 4	WORKER	5,00	R\$ 9,60	R\$ 48,00
293	Pincel 417 x 1.1/2	WORKER	5,00	R\$ 3,70	R\$ 18,50
294	Pincel 417 x 2	WORKER	5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,00
295	Pincel 417 x 3	WORKER	5,00	R\$ 7,60	R\$ 38,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

296	Pincel 417 x 3.1/2	WORKER	5,00	R\$ 9,40	R\$ 47,00
297	Pincel 419 x 1	WORKER	5,00	R\$ 2,40	R\$ 12,00
298	Pincel 419 x 3	WORKER	5,00	R\$ 7,70	R\$ 38,50
299	Pincel 419 x 3.1/2	WORKER	5,00	R\$ 10,20	R\$ 51,00
300	Pino fêmea 10 A	TRAMONTINA	1,00	R\$ 1,98	R\$ 1,98
301	Pino macho 10 A	TRAMONTINA	1,00	R\$ 2,83	R\$ 2,83
302	Piso Cerâmico 32 X 45 PEI 4	INCOPIISO	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
303	Piso Cerâmico 45 X 45 PEI 4	INCOPIISO	100,00	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
304	Piso Cerâmico 50 X 50 PEI 4	INCOPIISO	100,00	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
305	PISO LEF 44 X 44 4423 - 2,50 M/CX	LEF	40,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00
306	Pistola para pintura capacidade da caneca de no mínimo 1 litro, peso 800 gramas, pressão do trabalho de 40 lbs, conjunto de ar 6,5ppm, leque de regulagem até aproximadamente 20 cm, potencia LM6	WORKER	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00
308	Placa cega 4x 4 mod. Blanc	PEESA	1,00	R\$ 3,80	R\$ 3,80
309	Plafon PVC com soquete	BETEL	30,00	R\$ 2,90	R\$ 87,00
310	Plug rosca 3/4	PLASTILIT	10,00	R\$ 0,80	R\$ 8,00
311	Pneu para carriola 3.25	LEVORIN	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
314	Porta Madeira 80 X 2.10 lisa	J.M TOSTI	10,00	R\$ 53,00	R\$ 530,00
315	Porta Madeira 90 X 2.10 lisa	J.M TOSTI	10,00	R\$ 62,00	R\$ 620,00
316	Poste Concreto (alambrado) 3mtr. Altura s/cotovelo	ESTRELA ARTEFATOS	70,00	R\$ 60,00	R\$ 4.200,00
318	Poste padrão copel 100 x 7,20m	FONTANA	5,00	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
319	Poste padrão copel 75 x 7,20m	FONTANA	2,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
320	Pranchão 5cm x 20 cm x 4,00 mts eucalipto	MADEIRA	300,00	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
326	Prego 17 x 21	TOP	20,00	R\$ 8,70	R\$ 174,00
327	Prego 17 x 21 sem cabeça	TOP	20,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00
328	Prego 17 x 27	TOP	70,00	R\$ 8,70	R\$ 609,00
329	Prego 18 x 24	TOP	15,00	R\$ 9,40	R\$ 141,00
334	Prego 25 X 72	TOP	50,00	R\$ 12,70	R\$ 635,00
335	Presilha p/ fita lisa	FOCO	1,00	R\$ 0,35	R\$ 0,35
336	Quadro para 12 disjuntor com barramento Din PVC	LIEGE	2,00	R\$ 47,00	R\$ 94,00
338	Reator 400W Vapor Metálico Externo	DECORLUX	15,00	R\$ 48,00	R\$ 720,00
339	Reator de Vapor de Mercúrio 400W interno	DECORLUX	10,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
340	Reator de Vapor de Mercúrio 80W interno	DECORLUX	15,00	R\$ 55,00	R\$ 825,00
341	Reator eletronic 1 x 20W bivolt	DECORLUX	10,00	R\$ 12,00	R\$ 120,00
346	Registro de gaveta base 1.1/2	DELTA	10,00	R\$ 57,00	R\$ 570,00
347	Registro de gaveta base 3/4 32 mm	AGUIA	5,00	R\$ 36,00	R\$ 180,00
349	Rejunte branco 1 quilo	COLA BEM	50,00	R\$ 1,63	R\$ 81,50
350	Rele foto Célula 220 V	FOX LUX	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
351	Rele foto eletrônico 100W x 127v	FOX LUX	20,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00
352	Rele temporizador	LIEGE	15,00	R\$ 22,00	R\$ 330,00
356	Resistência superducha 220v	LORENZETTI	10,00	R\$ 17,90	R\$ 179,00
357	Ripão de eucalipto 5 x 2,5	MADEIRA	200,00	R\$ 1,30	R\$ 260,00
358	RIPAO PINUS 2.5 X 5 C/ 3MTS	MADEIRA	55,00	R\$ 2,70	R\$ 148,50
363	Rolo de espuma 23 com cabo	ATLAS	10,00	R\$ 16,00	R\$ 160,00
364	Rolo de lã 23 com cabo	TIGRE	10,00	R\$ 17,00	R\$ 170,00
366	Serra circular profissional 7.1/4; 127v; potência de 1450w; trava do interruptor; ajuste de inclinação até 45º; palaca base em aço; garantia mínima de 12 meses	SKIL	1,00	R\$ 625,00	R\$ 625,00
367	Serra Circular Profissional para madeira, potencia de no mínimo 1.400 watts, rotação sem carga de 6.000rpm, tamanho do disco de serra de no mínimo 7 ¼" x	SKIL	1,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

	5/8", placa base em aço e botão de trava do eixo. Com disco de serra de 24 dentes, guia paralelo, saída lateral de serragem e empunhadreira auxiliar acoplado a carcaça				
371	Sobre tampa AN 1	FOCO	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
372	Sobre tampa CN 1	FOCO	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00
375	Solvente 05 Lt	ITAQUA	30,00	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
378	Soquete E-40	LIEGE	10,00	R\$ 4,98	R\$ 49,80
383	TABUA PINUS 15CM C/ 3 MTS	MADEIRA	40,00	R\$ 7,30	R\$ 292,00
384	TABUA PINUS 30CM C/ 3 MTS	MADEIRA	70,00	R\$ 13,00	R\$ 910,00
385	Tampa de concreto para Fossa 1,80 diametro no mínimo 5cm altura	MADEIRA	5,00	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
388	Tanque Lavar Roupa de Plástico	METASUL	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00
390	Tê soldável 25 3/4	BOM JESUS	30,00	R\$ 0,70	R\$ 21,00
395	Tela para porco, 80cm de altura, 16mm, rolo c/ 50 mtrs	TOP	3,00	R\$ 6,76	R\$ 20,28
396	Telha de 1,22 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 21,00	R\$ 630,00
397	Telha de 1,53 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 28,00	R\$ 840,00
398	Telha de 1,83 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00
400	Telha de 2,13 x 1,10 x 6 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
401	Telha de 2,44 x 0,50 x 4 mm	MULTILIT	30,00	R\$ 13,60	R\$ 408,00
402	Telha de 2,44 x 1,10 X 6 mm	MULTILIT	50,00	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
408	Thinner. Composição: mistura balanceada de alcoois, ésteres, cetonas, glicóeteres e hidrocarbonetos aromáticos, produto foemulado sem benzeno, 5 litros .	ITAQUA	30,00	R\$ 9,40	R\$ 282,00
410	Tinta a óleo brilhante 18 ltrs; composição: resina alquidicas; aguarrás e aditivos; pigmentos sintéticos; naturais; frafite pigmento; naturais solvente alitaticos; aeromaticos e aditivos. Pigmentos orgânicos e inorgânicos	TECHPLUS	30,00	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
415	Tinta fosca látex acrílico a base d'água 3,600 lts; composição química: água bactericidas e fungicidas não metálica (base isotiazolinonas) dióxidos de titânio silicato de alumínio, carbonato de cálcio e tileno glicol, e ter femilico de propileno licol, indrocarboneto alifático, (taxa de destilação 140º a 200º C) polímero acrílico modificado. Pigmento orgânico e inorgânico. (diferentes tipos de teores em função da cor do produto, isento de chumbo e cromatos.)	DACAR	20,00	R\$ 46,00	R\$ 920,00
416	Tinta para pintura de quadro escolar 900 ml. (resina alquidica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, secante, aditivos, solventes alifáticos com pequena fração aromático)	SUVINIL	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
417	TINTA PISO DEMARCAÇÃO VIARIA 18L BRANCA OU AMARELA	HIDRONORT	20,00	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
418	Tinta semi brilho a base de água acrílica 18 ltrs: composição: água bactericida e fungicidas não metálicas, carbonato de cálcio, dióxido de titaneo etileno glicol, hidrocarboneto alifático, pigmentos organicos e inorgânicos, polímero acrílico modificado e celicato de alumínio	DACAR	30,00	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
422	Tomada para telefone com placa mod. Blanc	PEESA	15,00	R\$ 4,05	R\$ 60,75
423	Torneira de metal para jardim ¾	AGUIA	20,00	R\$ 8,70	R\$ 174,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020

424	Torneira giratória ½ cozinha	DURIN	20,00	R\$ 22,00	R\$ 440,00
425	Torneira Giratória ½ pol lavatório	DURIN	10,00	R\$ 23,00	R\$ 230,00
427	Torneira para pia ½"- 1158-C 23	DURIN	10,00	R\$ 28,00	R\$ 280,00
428	Torneira Plástica p/ Jardim ½	DURIN	10,00	R\$ 1,75	R\$ 17,50
429	Torneira Plástica p/ Jardim ¾	DURIN	10,00	R\$ 1,61	R\$ 16,10
430	Torques armador nº 12	KALA	3,00	R\$ 21,00	R\$ 63,00
446	TUBO SOLDÁVEL 25 MM A	BOM JESUS	130,00	R\$ 2,20	R\$ 286,00
447	União soldável 50	PLASTILIT	50,00	R\$ 4,29	R\$ 214,50
448	Válvula para Lavatório	KRONA	10,00	R\$ 3,70	R\$ 37,00
450	Vedante plástico para torneira ½	KRONA	10,00	R\$ 0,40	R\$ 4,00
451	Vedrosca de 18mm x 50mm	GOOL	30,00	R\$ 3,80	R\$ 114,00
453	Verniz marítimo, brilhante, usado em interior e exterior, Lata 3600. Composição: resina alquídica, secantes, aditivos e solventes alifáticos. Contem benzeno na concentração máxima de 0,5% de volume.	EUCATEX	10,00	R\$ 71,00	R\$ 710,00
455	Viga de eucalipto 15 x 5	MADEIRA	200,00	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
456	Vista de Porta jogo c/ 6 peças	PALUDO	10,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00
457	Vitro basculante 1,00 x 1,00m	BRASIL	10,00	R\$ 50,00	R\$ 500,00
458	Vitro Correr 2.00 X 1.20 RQ 12	BRASIL	10,00	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
461	Vitro de ferro quadriculado 1,20 x 1,00 c/ grade RQ 12	BRASIL	10,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00

Valor Total - R\$ 123.228,34(cento vinte três mil, duzentos vinte oito reais e trinta quatro centavos)

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação enviada pela **Divisão de Compras do Departamento de Administração**, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE** obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO** ou **NBR**, conforme o caso.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, **02 (dois) anos** a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 10 (dez) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS**, apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, salvo se que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

**A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.**

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3 – O Município de Lidianópolis poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Lidianópolis fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Lidianópolis poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I – Do Fornecedor Registrado:**

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

#### **II – Do Órgão Gerenciador:**

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Srª Regiane Corrêa, nomeada pela Portaria nº 2.528, de 17 de julho de 2020.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

066 - 03.003.04.122.0004.2017.3.3.90.30.00.00.01001;	360 - 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01107;
072 - 03.003.04.122.0004.2017.4.4.90.52.33.33.01001;	371 - 07.004.12.361.0017.2037.4.4.90.52.00.00.01001;
165 - 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00.01001;	372 - 07.004.12.361.0017.2037.4.4.90.52.00.00.01103;
166 - 05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00.01303;	373 - 07.004.12.361.0017.2037.4.4.90.52.00.00.01104;
174 - 05.004.10.301.0012.2026.4.4.90.52.00.00.01001;	374 - 07.004.12.361.0017.2037.4.4.90.52.00.00.01107;
175 - 05.004.10.301.0012.2026.4.4.90.52.00.00.01303;	403 - 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01001;
177 - 05.004.10.301.0012.2074.3.3.90.30.00.00.01494;	404 - 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01103;
227 - 06.001.08.244.0010.2072.3.3.90.30.00.00.01001;	405 - 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01104;
234 - 06.001.08.244.0010.2072.4.4.90.52.00.00.01001;	406 - 07.004.12.365.0019.2044.3.3.90.30.00.00.01107;
238 - 06.001.08.244.0010.6001.3.3.90.30.00.00.01001;	416 - 07.004.12.365.0019.2044.4.4.90.52.00.00.01001;
242 - 06.001.08.244.0010.6001.4.4.90.52.00.00.01001;	417 - 07.004.12.365.0019.2044.4.4.90.52.00.00.01103;
262 - 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00.01001;	418 - 07.004.12.365.0019.2044.4.4.90.52.00.00.01104;
261 - 06.004.08.243.0041.2098.3.3.90.30.00.00.00941;	419 - 07.004.12.365.0019.2044.4.4.90.52.00.00.01107;
268 - 06.004.08.243.0041.2098.4.4.90.52.00.00.01001;	463 - 08.002.26.782.0037.2050.3.3.90.30.00.00.01001;
274 - 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.01001;	470 - 08.002.26.782.0037.2050.4.4.90.52.00.00.01001;
276 - 06.004.08.244.0010.2078.3.3.90.30.00.00.31934;	513 - 09.003.20.608.0031.2053.3.3.90.30.00.00.01001;
283 - 06.004.08.244.0010.2078.4.4.90.52.00.00.01001;	517 - 09.003.20.608.0031.2053.4.4.90.52.00.00.01001;
313 - 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01001;	538 - 10.002.27.812.0038.2057.3.3.90.30.00.00.01001;
314 - 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01103;	557 - 11.002.15.451.0024.2112.3.3.90.30.00.00.01001;
315 - 07.001.12.361.0017.2034.3.3.90.30.00.00.01104;	561 - 11.002.15.451.0024.2112.4.4.90.52.00.00.01001;
326 - 07.001.12.361.0017.2034.4.4.90.52.00.00.01001;	582 - 12.002.15.452.0025.2061.3.3.90.30.00.00.01001;
327 - 07.001.12.361.0017.2034.4.4.90.52.00.00.01103;	589 - 12.002.15.452.0025.2061.4.4.90.52.00.00.01001;
328 - 07.001.12.361.0017.2034.4.4.90.52.00.00.01104;	189 - 05.004.10.301.0012.2088.3.3.90.30.00.00.00494;
329 - 07.001.12.361.0017.2034.4.4.90.52.00.00.01107;	197 - 05.004.10.301.0012.2090.3.3.90.30.00.00.00494;
357 - 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01001;	210 - 05.004.10.304.0045.2070.3.3.90.30.00.00.00494;
358 - 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01103;	218 - 05.004.10.305.0046.2069.3.3.90.30.00.00.00494.
359 - 07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00.01104;	

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 26 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**V A FAGUNDES ARTEFATOS ME**  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado

\_\_\_\_\_  
**COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONST. LIDIANÓPOLIS  
LTDA**  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado

\_\_\_\_\_  
**SERRALHERIA COMAFER LTDA - ME**  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020

E F B DOS SANTOS - MATERIAIS PARA  
CONSTRUÇÃO - ME  
Representante Legal  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de espelhos com molduras e vidros instalados para os diversos setores da Prefeitura do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, a qual se **realizaria no dia 27 de março de 2020, às 09h00min** foi **SUSPENSA**.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 26 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, torna público que a sessão pública da licitação supramencionada que tem por objeto a **Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**, a qual se **realizaria no dia 03 de abril de 2020, às 09h00min** foi **SUSPENSA**.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Lidianópolis-PR, 25 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

### DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 071/2019  
Tomada de Preço nº 008/2019

Objeto: **contratação de empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar, no período de 04 (quatro) meses, a Reforma e Ampliação da Quadra de Esportes da Secretaria de Educação do Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses.**

**I –** Recebi hoje;

**II –** Após a homologação e assinatura do Contrato nº 41/2019 com a empresa C.A.CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA no dia 20/12/2019, segundo informa a Secretária de Educação que de acordo com a Resolução nº 26 de 24/12/2018 emitida pelo FNDE, o qual repassou ao Município o valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)como incentivo financeiro, sendo que de acordo com a Resolução citada, a prestação de contas deveria ocorrer até a data de 30/03/2020.

**III –** De acordo com o Cronograma Físico-Financeiro do Projeto a empresa vencedora teria 04(quatro) meses para finalizar a obra, ou seja, até o mês de abril de 2020, ultrapassando o limite estipulado pelo FNDE.

**IV -** Nesse sentido, torna-se sem razão o avanço do presente processo pois que ele já não poderá ser concluído no prazo estipulado pela Resolução do FNDE;

**IV –** Portanto, para o caso, a revogação do presente processo é a medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, bem como da Súmula nº 473 do STF;

**V –** Publique-se.

Lidianópolis-PR, 26 de março de 2020.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 2.683, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

#### **RESOLVE :**

Designar, o servidor público municipal **Sr. DEVAIR CAETANI**, portador do RG. N.º 3.353.843-0-SSP-PR. para responder como Chefe da Divisão de Compras do município de Lidianópolis, estado do Paraná. Revoga a Portaria n.º 2.055 de 22/02/2017.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG de 40% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 847 de 06/10/2017 e suas alterações.

**Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/03/2020, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO nº 04 DO CMDCA, PUBLICADA 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Onde se lê: "Resolução 04/2020 e reunião realizada no dia 31/03/2020"  
Leia-se "Resolução 05/2020 e reunião realizada no dia 30/03/2020"

**Súmula:** Dispõe sobre organização de Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01/2020, que é o resultado do Processo de Sindicância nº 01/2019, e que foi deliberado pela Resolução do CMDCA nº 016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018, com base no Processo de Sindicância nº 01/2019 e Resolução do CMDCA nº 016/2019 considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31/01/2020.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar Comissão Especial com a finalidade de apurar os fatos que envolvem possíveis irregularidades no exercício das funções de Conselheira Tutelar, conforme preconiza a Lei nº 875/2018.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Especial que terá composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes, a seguir nominados:

#### Conselheiros de representação governamental:

Lucia de Jesus Maia Buzato

RG: 1.121.141-6SSP/PR e CPF: 706.056.379-20

Marcia Gerônimo Torres

RG: 9.614.697-3 SSP/PR e CPF: 051.478.339-78

#### Conselheiros de representação não governamental:

Gisele Araújo

RG: 8.206.997-6 SSP/PR e CPF: 062.367.489-00

Ana Carla Harden Guimarães

RG: 10.647.769-8 SSP/PR e CPF: 093.494.909-35

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2020.

---

CAMILA LOPES PACÍFICO  
Presidente do CMDCA  
LIDIANÓPOLIS/PR

---

### RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO CMDCA, PUBLICADA 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Onde se lê: "Resolução 05/2020 e reunião realizada no dia 31/03/2020"  
Leia-se "Resolução 06/2020 e reunião realizada no dia 30/03/2020"

**Súmula:** Dispõe sobre organização de Comissão Especial, para apurar denúncias sobre supostas práticas irregulares ao exercício da função de Conselheira Tutelar, protocoladas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 31/01/2020.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Instaurar Comissão Especial com a finalidade de apurar denúncias de supostas irregularidades no exercício das funções de Conselheira Tutelar





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

mediante Sindicância que dispõe de prazo máximo e improrrogável para conclusão dos trabalhos de 30 (trinta) dias, conforme preconiza a Lei nº 875/2018.

**Art. 2º** - Nomear Comissão Especial que terá composição paritária entre representantes governamentais e da sociedade civil, sendo constituída por 04 (quatro) integrantes, a seguir nominados:

**Conselheiros de representação governamental:**

Lucia de Jesus Maia Buzato.

RG: 1.121.141-6 SSP/PR e CPF:706.056.379-20

Camila Lopes Pacífico.

RG: 10.536.519-5 SSP/PR e CPF: 087.449.279-32

**Conselheiros de representação não governamental:**

Adriana Freitas de Andrade Oliveira

RG: 10.745.461-6 SSP/PR e CPF: 068.449.789-10

Janeiva Eliane da Silva Bruni

RG: 5.952.346-6 SSP/PR e CPF: 004.196.309-28

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2020.

CAMILA LOPES PACÍFICO  
Presidente do CMDCA

---

### Resolução nº 07/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas, através do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 17/03/2020.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas, através do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º Bimestre referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2020, através de recursos próprios e vinculados.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2020.

CAMILA LOPES PACIFICO  
Presidente do CMDCA  
Lidianópolis



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408

Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020

### RESOLUÇÃO Nº 005/ 2020

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação das formas de acesso das famílias as provisões materiais em decorrência das medidas de prevenção e alastramento da COVID- 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado “*Ad Referendum*” no dia 23 de março de 2020.

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.282/ 2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais, no qual fica estabelecido que a Política de Assistência Social deve assegurar o atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.866/2020, que decreta a situação de emergência no Município de Lidianópolis-PR e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do CORONA VÍRUS.

**Considerando** a Lei municipal nº 821/2017 que dispõe sobre a organização da Política Pública de Assistência Social, que prevê em seu art. 10, a possibilidade de oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

**Considerando** a Lei nº 821/2017 que dispõe sobre a organização da Política Pública de Assistência Social, que prevê em seu art.17, a responsabilidade da Secretária de Assistência Social em atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência.

#### Delibera:

**Art. 1-** As equipes da Política de Assistência Social deverão identificar as perdas e danos das famílias que se encontrarem em situação de intensificação das vulnerabilidades em decorrência das medidas de prevenção e alastramento da COVID- 19.

**Art. 2-** Receber encaminhamentos e cadastrar as famílias acometidas pelo covid - 19, visando contribuir para a minimização dos danos e a proteção social.

**Art. 3-** Promover o acesso das famílias a rede socioassistencial, através de procedimentos adotados pelas equipes técnicas, em caráter excepcional, e oportunizar o acesso a provisões materiais, sem potencializar as situações de riscos e vulnerabilidades decorrentes da COVID-19.

**Art. 4-** Pela aprovação da Resolução “*Ad Referendum*”.

**Art. 5-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2020.

---

Kely Cristine Ferro Spinassi  
PRESIDENTE CMAS  
Lidianópolis-PR

---

### RESOLUÇÃO Nº 006/ 2020

**SÚMULA** – Dispõe sobre a aprovação de Compra Direta para aquisição cesta básica para suprir demanda imediata dos benefícios eventuais do setor de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 821/2017, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado “*Ad Referendum*” no dia 25 de março de 2020.

**Considerando:** a Lei nº 821/2017 que dispõe sobre a organização da Política Pública de Assistência Social, é de responsabilidade da administração pública municipal garantir recursos para custear as despesas com benefícios eventuais e agir de forma a facilitar o acesso de quem necessitar dos benefícios.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2408**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 26 de Março de 2020**

**Considerando:** ainda a Lei n.º 821/2017, que dispõe sobre os benefícios eventuais, estes são provisões eventuais e provisórias de enfrentamento a pobreza prestado aos indivíduos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, que visam minimizar situações de riscos, perdas e danos.

### **Delibera:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a solicitação de compra direta de cestas básicas, mediante o não comparecimento de licitante interessado, em participar do pregão presencial, considerando que o acesso das famílias a esse benefício eventual, deve ser atendido com a maior brevidade possível, pois se trata de uma necessidade humana básica de subsistência.

**Art. 2º** - Neste sentido, o conselho compreende que a falta de acesso ao auxílio-alimentação, provocará graves percas e danos às famílias que se encontram em vulnerabilidades e requisitam o direito de acesso ao benefício eventual.

**Art. 3º** - recomenda-se que seja realizada novamente a solicitação de licitação das cestas básicas, visando a continuidade da oferta do benefício às famílias que vieram a necessitar.

**Art. 4º** - Pela aprovação da Resolução "Ad Referendum".

**Art. 5-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 26 de março de 2020.

---

Kely Cristine Ferro Spinassi  
PRESIDENTE CMAS  
Lidianópolis-PR